

(Dispõe sobre o reestruturamento do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.....)

O PADRE ROBERTO FULCO DO NASCIMENTO, - PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica reestruturado o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, com os seguintes níveis salariais:

	<u>VENCIMENTOS:</u>
.....	Cr\$ 100,00=
.....	Cr\$ 120,00=
.....	Cr\$ 175,00=
.....	Cr\$ 250,00=
.....	Cr\$ 300,00=
.....	Cr\$ 350,00=
.....	Cr\$ 400,00=
.....	Cr\$ 450,00=
.....	Cr\$ 500,00=
.....	Cr\$ 1.000,00=

ARTIGO 2º - Com efeito de uniformização, fica reestruturado, o quadro de pessoal, dentro dos seguintes níveis salariais:

QUADRO DE PREFEITO

- 1 - Inspectoria: Nível - 03
- 1 - Secretária: " - 06
- 1 - Secretária de J.S.M.: " - 08

QUADRO DE SERVIDORES

- 1 - Secretária Administrativa: " - 10
- 1 - Auxiliar de Secretária: " - 05
- 1 - Auxiliar de " - 03
- 1 - Secretária: " - 08
- 1 - Secretária de " - 08

- 1 - Auxiliar Administrativo - 02
- 1 - Assessor Jurídico - 10

DEPARTAMENTO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

- 1 - Tesoureiro - 02
- 2 - Escriturais Datilógrafos - 05
- 1 - Chefe da Lançadoria - 02
- 5 - Guardas Fiscais - 05
- 4 - Fiscais de Renda - 05

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

- 1 - Chefe do Departamento Contábil - 02
- 2 - Auxiliares de Contabilidade - 05

DEPARTAMENTO TRANSPORTE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

- 4 - Motorista - 06
- 5 - Operadores de Maq. Rodoviárias - 07
- 4 - Auxiliares de Operadores - 05
- 5 - Zeladores de Cemitérios - 03
- 1 - Chefe de D.M.E.R. - 08
- 1 - Almoxarife - 05
- 2 - Guardas - Plantão - 03
- 1 - Diretor de Obras e Serviços Públicos - 08
- 1 - Zelador de Praças e Jardins - 03
- 1 - Diretor do Serviço de Água - 06
- 1 - 1 cal Domiciliar do SAAE - 05
- 1 - Operador da Moto-Bomba (SAAE) - 05
- 1 - Encanador do SAAE - 05
- 1 - Zelador da Casa de Força - 05
- 2 - Fiscais de "S.F.E" - 05

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1 - Secretário de Educação - 08
- 100 - Professores Primários - 01
- 50 - Professores Primários - 02
- 30 - Professores Primários - 03
- 1 - Bibliotecário - 04

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

1 - Médico Assistente.....	Nível	- 10
1 - Diretor de S.O.S.....	"	- 08
3 - Enfermeiros.....	"	- 04

SUB = PREFEITURAS

2 - Sub- Prefeitos.....	"	- 06
2 - Secretários de Sub - Prefeituras.....	"	- 04
3 - Fiscais Distritais.....	"	- 04

ARTIGO 3º - Ficam anuladas, em todos os seus termos as Leis Municipais nºs. 168, 181 e 183 de 12-02-70 e 07-07-1.970, - respectivamente;

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS, EM 07 de FEVEREIRO DE 1.972



Pe. Roberto Fulco de Nascimento
//Prefeito Municipal//